



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 09/14

de 16 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre a recomposição de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Pedro e recomposição dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Os salários e vencimentos dos Empregados Públicos de Preenchimento Permanente e em Comissão do Poder Legislativo do Município de São Pedro ficam atualizados, a título de revisão geral anual, em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art.2º - A presente atualização estabelecida pela presente Lei é extensiva, ao que couber, ao Funcionário Inativo do Poder Legislativo de São Pedro.

Art. 3º - A partir de 1º de Janeiro de 2014, os subsídios dos Vereadores ficam recompostos em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), compensação decorrente das perdas inflacionárias no período de janeiro a dezembro de 2013.

Art.4º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a baixar Atos regulamentares necessários à execução da presente Lei.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

São Pedro, 16 de janeiro de 2014


Cássio Hellmeister Capellari
Presidente


Adilson de Jesus
1º Secretário


Carlos Eduardo Oliveira
2º Secretário



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Justificativa

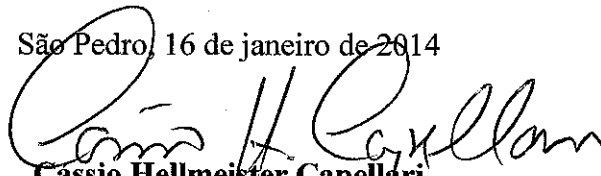
Senhores Vereadores.

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de Lei que Dispõe sobre concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos servidores e dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro, repondo a inflação 2013.

Esclarecemos por oportuno, que o principal objetivo do presente projeto é a recuperação salarial, perda resultante da inflação acumulada do ano anterior.


Certo da compreensão dos nobres vereadores, colocamos o presente para apreciação e votação, esperando contar com o apoio de todos na sua aprovação.

São Pedro, 16 de janeiro de 2014



Cassio Hellmeister Capellari

Presidente



Adilson de Jesus
1º Secretário



Carlos Eduardo Oliveira
2º Secretário